



Bela Vista
de Goiás
O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 03/02/20

Servidor (a) Responsável

Elson Rodrigues Filho
Agente Administrativo II - Mat. 2509
Secretaria Geral

DECRETO N° 048/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 03 de
fevereiro de 2020**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em
Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e
Leis Complementares Municipais N° 011/04, N° 012/04, N° 056/11 e N° 057/11,
sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório
para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional
inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	0287936320055	39°
INGRID NOÊMIA FERNANDES DONÁ SOL	2044873	40°
WALTER CARLOS HOFFMANN JÚNIOR	3721251	41°

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para
registro e demais fins de mister.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir de 03/02/2020, revogando-se
as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais
efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
03 dias do mês de fevereiro de 2020.

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal